



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 01/04/2009 às 10h30

Rilvana / Mat. 37749

MPV-459

00141

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
1/4/2009	Medida Provisória nº 459, de 25/3/2009

Autor	nº do prontuário
Senador ARTHUR VIRGÍLIO <i>BDB</i>	

1 Supressiva	2 substitutiva	3 modificativa	4 aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	----------------	-----------	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 45 da MP 459, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 45. As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV serão reduzidas em:

I - noventa por cento para a construção de unidades habitacionais de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II - oitenta por cento para a construção de unidades habitacionais de R\$ 60.000,01 (sessenta mil reais e um centavo) a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é estender os benefícios do Programa para o maior numero possível de pessoas.

Sala das Sessões, de abril de 2009.

Arthur Virgílio
Senador ARTHUR VIRGÍLIO

